



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 030/2007 - de 09 de março 2007.

Dispõe sobre **unificação** dos lotes nºs 12 e 13 (doze e treze), da quadra nº 02 (dois), do Loteamento Valmor Verdi, Bairro Verdi, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

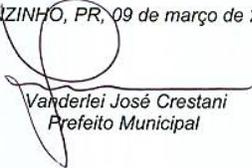
Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, a **unificação** dos lotes nºs 12 e 13 (doze e treze), da quadra nº 02 (dois), do Loteamento Valmor Verdi, Bairro Verdi, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **SANTO FIABANE**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 294/2007, de 08 de março de 2007. ART nº 3045718210.

Art. 2º - **Unifica** o lote nº 13 (treze), matrícula nº 17.660, com área de 375,57 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados e cinqüenta e sete decímetros quadrados) com o lote nº 12 (doze), matrícula nº 17.659, com área de 350,35 m² (trezentos e cinqüenta metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), constituindo o **lote nº 12** (doze), da quadra nº 02 (dois), com área de **725,92 m²** (setecentos e vinte e cinco metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), do Loteamento Valmor Verdi, Bairro Verdi, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P01**, situado no limite com **LOTE Nº 14**, seguindo com distância de **29,81 m** e azimute plano de **110º50'15"**, chega-se ao ponto **P02**, confrontando com **RUA SANTOS DUMONT**, seguindo com distância de **26,28 m** e azimute plano de **209º13'41"**, chega-se ao ponto **P03**, confrontando com **LOTE Nº 11**, seguindo com distância de **25,98 m** e azimute plano de **290º50'15"**, chega-se ao ponto **P04**, confrontando com **LOTES Nºs 08 e 09**, seguindo com distância de **26,00 m** e azimute plano de **20º50'15"**, chega-se ao ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 de março de 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 09 de março de 2007.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 118 de 16/03/07 pg. n.º 09